



CNP, 88 142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 4921/2019, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 2823/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, de um Iado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **SUCESSÃO DE RUTH VELHO DIAS**, representada pelo inventariante e herdeiro necessário (Escritura nº 4.741/074 anexa) Sr. **ENIO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob o nº 216.899.700-49, portador da cédula de identidade nº 7004680158 SSP/RS, residente e domiciliado neste Município, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda Caput, §3º e Cláusula Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IPCA, sendo que o valor da locação passará a ser no montante de R\$ 836,33 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), conforme comunicação interna nº 0/2023 do Setor Contábil da SMF (anexo), a ser depositada na Sicredi Centro Cooperativa 0434, Agência 011, Conta nº 26.336-2 em nome de Ruth Velho Dias, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º - Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária nº 09.01.12361010552.126.3.3.90.36.941.1500.

Any.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142,302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96,570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei nº 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e conforme Ofício nº 401/2023-SEDUC anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 05 de julho de 2023.

Sucessão de Ruth Velho Dias

Sr. Énio Dias dos Santos

Locadora

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

JI. EIIIU DIAS UUS JAIILUS

Freietto Municipai



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

Ofício nº. 401/2023-SEDUC

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2023.

Ao Senhor Luciano Rosa Pavanato Procurador Geral do Município Nesta Cidade

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos reiterar a solicitação de aditivo de prazo e de valor ao contrato nº. **4921/2019 – Ruth Velho Dias**, referente a locação do imóvel onde está instalado o Conselho Municipal de Educação.

O presente aditivo tem seu prazo de vigência de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

O aditivo de valor inicia em 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

Seque, em anexo, os documentos abaixo descritos:

- 3º termo aditivo referente ao prazo renovado no ano de 2022.
- 4º termo aditivo referente ao reajuste de valor do ano de 2022.
- Reajuste do valor para o ano de 2023, encaminhado pela Secretaria da fazenda.
- Cópia do termo de compromisso de inventariante judicial ou extrajudicial da sucessão de Ruth Velho Dias.
- Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato.
- Dados da conta corrente para depósito.

Atenciosamente,

05/07/2023

Gistair e Huerta, Secretária de Município da Educação .

Jung.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 0/2023 - SMF

Do: Setor Contábil

Destino: Gabinete da Secretária -SMF

Para: SEDUC Data: 13/02/2023

Fundamento – TERMO DE CONTRATO 4924/2019, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sr.(a). RUTH VELHO DIAS, autorizado pelo Edital №. 2823/2019, conforme solicitação por E-mail de <seducorcamentario@gmail.com>, de 16 de dezembro de 2022 14:00.

Do 4º TERMO ADITIVO

"CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IPCA, sendo que o valor da locação passará a ser no montante de R\$ 790,67 (setecentos noventa Reais e sessenta e sete centavos)..."

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	
fev-22	1,01%	ago-22	-0,36%	
mar-22	1,62%	set-22	-0,29%	
abr-22	1,06%	out-22	0,59%	
mai-22	0,47%	nov-22	0,41%	
jun-22	0,67%	dez-22	0,62%	
jul-22	-0,68%	jan-23	0,53%	
Ac	5,7743%			

Fonte: Portal Brasil - IPCA/IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO CONTRATO 4921/2019										
AND RESIDENCE AN		VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico		
TERMO	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	mstorico		
C 4921/19	31/01/19	01/02/19	31/01/20	IGP-M		R\$ 633,80	R\$ 633,80			
TA 01	20/01/20	01/02/20	31/12/20		The second secon			Prorroga		
TA 02	21/02/20			IGP-M	7,8223%	R\$ 633,80	R\$ 683,38	Reajusta		
TA 03	29/07/21	01/01/21	31/12/21	IPCA	4,8205%	R\$ 683,38	R\$ 716,32	Prorr-Reaj		
TA 04	18/02/22	01/01/22	31/12/22	IPCA	10,3794%	R\$ 716,32	R\$ 790,67	Prorr-Reaj		
Reajuste	13/02/23			IPCA	5,7743%	R\$ 790,67	R\$ 836,33	Reajusta		

O valor atualizado é de R\$ 836,33 (oitocentos e trinta e seis reais, com trinta e três centavos), mensais

Fileno Jorge Corrêa de Freitas Agente Administrativo Tributário Matrícula: 1235-1 Arlei Lopes Souza Contador

CRCRS-068452/P-0

ESCRITURA Nº 4.741/074. ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE - ESPÓLIO DE: RUTH VELHO DIAS - CIC nº 234.886.110-00, como adiante se declara: SAIBAM todos os que esta escritura virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Tabelionato, cidade, município e Comarca de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, compareceram como outorgantes declarantes: 1)- ENIO DIAS DOS SANTOS, médico veterinário, filho de Enio Alves dos Santos e Ruth Velho Dias dos Santos, portador da carteira de identidade nº 7004680158, expedida pela SSP/RS em 29/06/2017 e CIC nº 216.899.700-49, e a esposa, ROSANE MARY MIOLO DOS SANTOS, professora, filha de João Policarpo Miolo e Ziza Luiz Miolo, portadora da carteira de identidade nº 3005425941, expedida pela SSP/RS em 17/07/2017 e CIC nº 234.885.140-72, brasileiros, casados antes da vigência da Lei 6515/77 pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, 1233, Bairro Centro, nesta cidade, com endereços eletrônicos: não informados; 2)- VERA MARIA SANTOS CIGANA, advogada, filha de Enio Alves dos Santos e Ruth Velho Dias dos Santos, inscrita na OAB/RS sob número 9020 e CIC nº 175.111.270-53, e o esposo, ANTONINHO CIGANA FILHO, médico veterinário, filho de Antoninho Cigana e Elvira Prola Cigana, portador da carteira de identidade nº 8014607124, expedida pela SSP/RS em 19/07/20222 e CIC nº 169.655.740-20, brasileiros, casados antes da vigência da Lei 6515/77 pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, 243, nesta cidade, com endereços eletrônicos: não informados; 3)-JOÃO ALBERTO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente desde 30.04.1986, jornalista, filho de Enio Alves dos Santos e Ruth Velho Dias dos Santos, portador da carteira de identidade nº 8000778582, expedida pela SSP/RS em 05/09/2014 e CIC 141.480.800-34, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 1235, Bairro Centro, nesta cidade, com endereço eletrônico: não informado; 4)- Em representação à LUÍS EUGÊNIO DIAS DOS SANTOS, falecido no dia

12 de fevereiro de 2020, que era filho de Enio Alves dos Santos e Ruth Velho Dias dos Santos, e que fora casado na vigência da Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão parcial de bens, as netas: 4.a)- LUÍSA SILVA DOS SANTOS. brasileira, administradora de empresas, filha de Luís Eugênio Dias dos Santos e Cleuza Venturosa Borba da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2082165008, expedida pela SSP/RS em 10/08/2012 005.647.040-16, casada na vigência da Lei 6515/77, pelo regime da separação total de bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial nº3.535/073, livro 75 -Contratos, folha 171, aqui lavrada em 26.06.2019, com RAFAEL VON MUHLEN, brasileiro, educador físico, filho de Leonir Von Muhlen e Eliane Maria Von Muhlen, portador da carteira de identidade nº 1081258509, expedida pela SJS/RS em 29/11/2000 e CIC 003.339.340-08, residente e domiciliada na Rua Lúcio Jaime, 871/201, Bairro Centro, nesta cidade, endereço eletrônico: não informado; 4.b)- BRUNA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira. internacionalista, filha de Luís Eugenio Dias dos Santos e Cleuza Venturosa Borba da Silva, portadora da carteira de identidade nº 7082173522, expedida pela SSP/RS em 25/10/2016 e CIC nº 012.444.610-83, residente e domiciliada na Rua Coronel Romão, 1064, Bairro Centro, nesta cidade, com endereço eletrônico: não informado, por sua bastante procuradora, LUÍSA SILVA DOS SANTOS, já qualificada, conforme procuração pública lavrada no 1º Oficio de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 7354-P, folha 013, aqui arquivada no livro 47, folha 003; 4.c)-LUANA SILVA DOS SANTOS, brasileira, relações públicas, filha de Luís Eugenio Dias dos Santos e Cleuza Venturosa Borba da Silva, portadora da carteira de identidade nº 1082164995, expedida pela SSP/RS em 24/07/2013 e CIC nº 017.251.230-10, casada na vigência da Lei 6515/77, pelo regime da separação total de bens, conforme, Escritura Pública de Pacto Antenupcial nº27.663, livro 151 - Contratos, folha 177, lavrada no 9º Tabelionato de Porto Alegre-RS, em 19.05.2016, com WILLIAM KIRSCH, brasileiro, professor, filho Sergio Armando Kirsch e Clelia Regina da Silveira Kirsch,

portador do carteira nacional de habilitação no 03117475203, expedida pelo DETRAN/RS em 01/03/2010 e CIC nº 009.276.170-48, residente e domiciliada na Rua Germano Petersen Júnior, 490/202, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS; e, como interveniente, assistente jurídico: Dr. ENIO DIAS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, filho de Enio Dias dos Santos e Rosane Mary Miolo dos Santos, inscrito na OAB/RS sob número 68.237 e CIC nº 974.282.990-04, com endereço profissional na Rua Coronel Coriolano Castro, 539 - sala 203, Bairro Centro, nesta cidade. com eletrônico: endereco eniodsfilho@yahoo.com.br; identificados documentalmente como os próprios e a capacidade para o ato é atestada por mim Tabelião Designado / Substitutos, do que dou fé. E, perante mim, pelos outorgantes declarantes e procuradora, acompanhados de seu assistente jurídico, supracitados foi dito e declarado o seguinte: QUE, conforme DIT nº1640250 da SEFAZ/RS, na qualidade de de únicos herdeiros necessários - filhos / netas, nos bens deixados por RUTH VELHO DIAS, falecida nesta Comarca no dia 18 abril de 2021, conforme assento nº12241, livro C-27, folha 243 do CRCPN desta cidade e Comarca, por consenso deliberaram nomear inventariante o herdeiro necessário - filho ENIO DIAS DOS SANTOS, já qualificado, a quem caberá usar todas as faculdades e prerrogativas próprias deste encargo e definidas pelo Código Civil, Código de Processo Civil e leis complementares. QUE, prestam a presente declaração sob as penas de responsabilidade civil, penal e administrativa, responsabilizando-se, solidariamente, pelos atos praticados pelo inventariante e assim respondem por si, seus herdeiros e sucessores em qualquer tempo. Pelos comparecentes e procuradora, foi dito, que é verdade todo o exposto e que aceitam esta escritura como está redigida. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS: Em atendimento à lei de proteção de dados (lei 13.709 -LGPD), as partes declaram ainda: a)- que submetem seus dados voluntariamente; b)- que estão cientes que os seus dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, SISCOAF, SINTER,

	IDCE : II
	IBGE, e similares, por imposição normativa legal; c)- estão
	cientes que, dado o carater público dos atos notarios
	registrais, podera ser fornecido certidão deste instrumente
	a terceiros. ASSIM me disseram e me pediram lhes
	lavrasse este instrumento que feite il
	lavrasse este instrumento, que feito lhes li, acharam
	conforme, aceitaram, ratificam e assinam juntamente com
	os assistentes juridicos e comigo Tabelião Docionada
	C 1
	Magali de Coura Wint
	1 3030 Flavio Scarparo Marques Noto Cul-11
	lavrei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Consulte
	" automitation meeta ata
	https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/ informando a
	chave de acesso 12360VDC
	chave de acesso 12369YBC e o código validador 599.
	Emol. Escr. s/ cont. financeiro: R\$ 95,40
	(0059.04.0900003.23613 = R\$ 4,40); Processamento
	eletrônico: R\$ 6,40 (0059.01.2100004.42986 = R\$ 1,80).
1	Fui kin/s
	ENIO DIAS DOS SANTOS
	Transmer Mary Miolo des South
	ROSANE MARY MIOLO DOS SANTOS
	MAKT MIOLO DOS SANTOS
	VERA MARIA SANTOS CIGANA
	ANTONOUN
	ANTONINHO CIGANA FILHO
	XXVIIXIIX UNIXINONI (OON) V
	IOAO ALBURTOURIAGE ROGGE
	JOÃO ALBERTO DÍAS DOS SANTOS
	Luise San
	LUÍSA SILVA DOS SANTOS
	du Se Sed
	P.p.: BRUNA SILVA DOS SANTOS
	A consulta estará disponível em até 24h
	no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
	Chave de autenticidade para consulta
	102509 51 2023 00013658 31

WATANTI DE SOUZA MATANTA





